



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.04.04.695.5022.4195.3390.39.00-201 Fonte 100	R\$ 6.700,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.39.00-154 Fonte 100	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.5018.4105.3390.39.00-153 Fonte 100	R\$ 5.680,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.39.00-156 Fonte 100	R\$ 2.590,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.39.00-214 Fonte 100	R\$ 1.230,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de fevereiro de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**